



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 109/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de palestrante especializado para realização de palestra sobre humanização e qualidade no atendimento ao público, com enfoque no bem-estar, na valorização e na qualidade de vida dos servidores municipais de saúde, visando promover a reflexão sobre as relações interpessoais, a comunicação, o acolhimento e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações do município encontra-se em fase de elaboração, não sendo possível assim prever a presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os contratos assinados, os serviços poderão ser solicitados pela Administração; não será admitida a subcontratação do objeto contratual; não serão aceitos materiais diferentes daqueles constantes da ordem de serviço autorizada pela SMS e da Nota de Empenho;

Do local de prestação dos serviços: A palestra será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Morrinhos do Sul/RS, em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Caberá ao palestrante contratado realizar a atividade de acordo com o tema, público-alvo e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Dos materiais: Não serão aceitos serviços prestados em desacordo com o tema, objetivo ou demais condições estabelecidas neste instrumento. O palestrante contratado deverá possuir experiência e qualificação compatíveis com a realização de palestra sobre humanização e qualidade no atendimento ao público, com enfoque no bem-estar, na valorização e na qualidade de vida dos servidores municipais de saúde. A palestra deverá ser conduzida de forma clara, dinâmica e adequada ao público-alvo, abordando aspectos relacionados à comunicação, relações interpessoais, acolhimento, humanização e qualidade no ambiente de trabalho. A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e adequação do serviço prestado, devendo realizar a atividade conforme as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

MATERIAL	QUANT.	UNI-DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PALESTRA SOBRE HUMANIZAÇÃO E QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TENDO COMO BASE O BEM-ESTAR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- A FORMA DE APLICAÇÃO SERÁ DESENVOLVIDA ATRAVÉS DE PALESTRAS OU MINICURSO, COM INTEGRAÇÃO, DINAMISMO E VIVÊNCIAS.
DATA: 28/10/2026

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos do Sul/RS, consistente na realização de palestra sobre Humanização e Qualidade no Atendimento ao Público, com enfoque no bem-estar, na valorização profissional e na saúde mental dos servidores municipais de saúde.

Para atender a essa demanda, foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas: a realização de atividades formativas pelos próprios servidores ou profissionais vinculados à Administração; a contratação de empresas ou profissionais que ofereçam serviços de palestras, cursos e treinamentos; e a participação em capacitações previamente disponibilizadas por outras instituições, inclusive na modalidade on-line. A primeira alternativa depende da disponibilidade de profissionais com conhecimentos e experiência compatíveis com os objetivos propostos, enquanto a terceira apresenta limitações quanto à possibilidade de adequação do conteúdo, da metodologia e da abordagem às necessidades específicas da Secretaria.

Diante das alternativas consideradas, identificou-se como solução pretendida a contratação de profissional especializado para a realização de palestra presencial, com conteúdo direcionado ao desenvolvimento humano, à saúde mental, à inteligência emocional, à comunicação assertiva, aos relacionamentos interpessoais e à humanização no atendimento ao público. Essa solução mostra-se adequada por permitir a abordagem integrada dos temas relacionados à valorização dos servidores e à qualificação das relações de trabalho, considerando as particularidades do serviço público municipal de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Nesse contexto, foi identificado o Sr. Renato da Silva Oliveira, sócio-diretor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Ltda., cuja formação e trajetória profissional apresentam compatibilidade com o objeto pretendido. Conforme currículo apresentado, o profissional é graduado em Filosofia pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, pós-graduado lato sensu em Saúde Mental pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, possui formação em Programação Neurolinguística (PNL), atua como psicanalista e possui experiência superior a três décadas como consultor, instrutor e palestrante, com atuação em desenvolvimento humano, inteligência emocional, liderança, autoestima, comunicação, formação de equipes, humanização e prevenção em saúde.

A adequação do profissional à necessidade administrativa também é respaldada pelos atestados de capacidade técnica apresentados, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Cunha Porã/SC, pela Secretaria Municipal de Educação de Praia Grande/SC e pela Cooperativa de Eletricidade de Jacinto Machado – CEJAMA. Os documentos comprovam a realização de palestras e cursos e registram avaliações positivas quanto à competência técnica, ao profissionalismo, ao domínio dos conteúdos e à condução das atividades desenvolvidas.

A escolha pretendida fundamenta-se, portanto, na compatibilidade entre a formação, a experiência profissional e as áreas de atuação do palestrante e os objetivos específicos da contratação. A experiência em temas relacionados ao desenvolvimento humano e à saúde mental, associada à atuação comprovada na realização de atividades formativas, constitui elemento relevante para a adequação da abordagem proposta à necessidade de promover a valorização dos servidores, o fortalecimento das relações interpessoais e a humanização do atendimento prestado à população.

Quanto à forma de contratação, considera-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que contempla a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que demonstrados os requisitos legais aplicáveis, especialmente a notória especialização do profissional e a inviabilidade de competição no caso concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A adoção dessa modalidade deverá estar amparada na demonstração de que a qualificação e a experiência do profissional, consideradas em relação ao conteúdo e à metodologia da palestra pretendida, justificam sua escolha para o atendimento da necessidade administrativa, bem como na documentação que comprove a inviabilidade de competição, não sendo suficiente, isoladamente, a apresentação de currículo e atestados de capacidade técnica.

Dessa forma, a solução proposta consiste na contratação de profissional especializado para a realização de palestra presencial destinada aos servidores municipais de saúde, por se mostrar compatível com os objetivos de desenvolvimento profissional, valorização dos servidores e melhoria da qualidade e da humanização dos serviços públicos de saúde, observada a devida instrução do processo e a comprovação dos requisitos previstos na legislação vigente.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor é de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de profissional especializado para a realização de palestra sobre humanização e qualidade no atendimento ao público, com enfoque no bem-estar, na valorização e na qualidade de vida dos servidores municipais de saúde. A atividade deverá abordar aspectos relacionados à comunicação, acolhimento, relações interpessoais e humanização no ambiente de trabalho, visando contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, para a melhoria das relações no ambiente laboral e, consequentemente, para a qualidade do atendimento prestado à população.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação consiste na realização de uma única palestra sobre Humanização e Qualidade no Atendimento ao Público, com enfoque no bem-estar e na valorização dos servidores municipais de saúde.

A divisão do objeto em etapas ou serviços distintos não se mostra tecnicamente adequada, pois os temas a serem abordados são inter-relacionados e integram uma mesma atividade formativa, a ser realizada em data, horário e local previamente definidos pela Administração. Dessa forma, a contratação de forma integral favorece a unidade e a coerência do conteúdo, bem como a continuidade da abordagem proposta, evitando a fragmentação da atividade e garantindo o alcance dos objetivos pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, justifica-se o não parcelamento do objeto, considerando a natureza do serviço e a necessidade de realização integral da palestra, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, a área requisitante busca promover a valorização e o bem-estar dos servidores municipais de saúde, proporcionando um momento de reflexão e desenvolvimento sobre a importância da humanização, da comunicação e da qualidade nas relações no ambiente de trabalho.

A realização da palestra mostra-se relevante diante da necessidade de fortalecer as relações interpessoais, estimular práticas de acolhimento e melhorar a comunicação entre os servidores e destes com o público atendido. A atividade também busca contribuir para a promoção de um ambiente de trabalho mais saudável, colaborativo e humanizado, valorizando os profissionais que atuam diretamente na prestação dos serviços de saúde à população.

A contratação de profissional especializado e com experiência comprovada na realização de palestras proporcionará maior qualidade e adequação da atividade aos objetivos pretendidos pela Administração, possibilitando a abordagem dos temas de forma dinâmica e compatível com a realidade dos servidores municipais de saúde. Dessa forma, busca-se contribuir para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

bem-estar dos servidores, para o fortalecimento das relações de trabalho e, consequentemente, para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população do Município de Morrinhos do Sul/RS.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo e à formalização da contratação.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, a fim de acompanhar a execução do serviço e verificar o cumprimento das condições estabelecidas.

Para a conclusão do processo, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a)** formalização da demanda e elaboração dos documentos necessários à contratação direta;
- b)** comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;
- c)** juntada da proposta comercial, dos documentos de habilitação e da documentação comprobatória da qualificação e especialização do profissional;
- d)** apresentação da justificativa da escolha do profissional, da justificativa de preço e da fundamentação da inviabilidade de competição, conforme os requisitos legais aplicáveis;
- e)** elaboração do instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso;
- f)** encaminhamento do processo para análise jurídica, quando cabível, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- g)** análise e atendimento de eventuais apontamentos constantes no parecer jurídico;
- h)** emissão da Nota de Empenho;
- i)** formalização da contratação e divulgação dos atos pertinentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando exigido pela legislação vigente;
- j)** realização da palestra na data, horário e local estabelecidos, com o acompanhamento dos servidores designados para a gestão e fiscalização da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Concluídas as providências necessárias, a contratação poderá ser formalizada, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis à contratação direta.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Secretária Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA:

Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br